

ATO TRT GP Nº 153/2004

João Pessoa, 15 de outubro de 2004

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o término da paralisação dos serviços bancários no Estado da Paraíba,
ocorrida entre os dias 17.09 e 14.10.2004;

Considerando que o movimento grevista perdurou por 28 (vinte e oito) dias;

Considerando que, em decorrência do longo período de paralisação, será grande o
afluxo de pessoas às agências bancárias;

RESOLVE

RESTABELECER às partes litigantes, no âmbito desta Décima Terceira Região, o prazo
de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste Ato, para apresentação do preparo dos
recursos aviados, bem como para comprovação de depósitos judiciais e/ou pagamentos de
emolumentos e acordos judiciais dos feitos em tramitação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

Juíza Presidente